

A Previc publicou na última sexta-feira, 17 de abril, a [Instrução Normativa nº 24 de 2020](#), com o objetivo de revisar os procedimentos e prazos de análise de requerimentos de competência da Diretoria de Licenciamento - Dilic, atualmente regidos pela [Instrução Previc nº 5 de 2018](#), que será integralmente revogada.

“A essência da norma foi mantida, adequando sua estrutura e aprimorando a redação para maior clareza, como forma de esclarecer pontos frequentemente questionados. A norma busca tornar mais ágil o processo de licenciamento de regulamentos e de convênios de adesão, por meio do incentivo à utilização de modelos disponibilizados pela autarquia e de modelos certificados para as entidades fechadas previdência complementar (EFPC), além da inclusão da retirada vazia como hipótese de licenciamento automático”, informou a Previc por meio de comunicado.

Fonte: Abrapp em Foco, em 22.04.2020